

1 O servidor interessado deverá manifestar o interesse em até 5 (cinco) dias, mediante protocolo de Procedimento de Gestão Administrativa no Sistema de Automação Judiciária - SAJ-MP/CE, criado e tramitado para a Secretaria de Recursos Humanos, dentro do prazo anotado para manifestações, acostando a documentação constante no Anexo II deste edital.

1.1 Havendo mais de 1 (um) servidor interessado, a escolha caberá ao membro do Ministério Público titular ou em responsabilidade no(s) órgão(s) de execução objeto(s) deste edital, conforme previsto no Art. 3º do Provimento nº 046/2017.

1.2 As pendências detectadas na documentação serão informadas mediante e-mail institucional, devendo ser sanadas em até 2 (dois) dias, a contar da ciência, sob pena do não acolhimento da manifestação.

1.3 Não serão acolhidos requerimentos intempestivos ou protocolados ou encaminhados de forma diversa do previsto no item 2.

1.4 Conforme previsão do Art. 24, parágrafo único, da Lei Estadual nº 14.043/2007 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do MP/Ceará), e o disposto no Provimento nº 77/2013, o servidor investido em cargo de provimento em comissão cumprirá jornada semanal de 40 (quarenta) horas.

1.5 Providenciada a nomeação, a chefia imediata informará à Secretaria de Recursos Humanos, mediante Procedimento de Gestão Administrativa, a grade de horário do servidor nomeado, conforme formulário constante no Anexo I do Provimento nº 77/2013.

2 Os modelos de declarações constantes no Anexo II deste edital estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.mpce.mp.br/servicos/estagio-e-concursos/cargos-de-provimento-em-comissao-de-assessor-juridico-i/>, na página do Ministério Público na internet, link “serviços”, opção “estágio e concursos”, “cargo em comissão”.

3 Conforme o disposto no Provimento nº 001/2017 (redação mediante o Provimento nº 75/2018), considera-se data da publicação o 1º dia útil seguinte ao da disponibilização do Diário Oficial eletrônico na internet. Os prazos, conforme o referido provimento, terão início no 1º dia útil seguinte à publicação.

3.1 Conforme ainda o referido provimento, os prazos que findarem em dias não-úteis ficam automaticamente prorrogados para o 1º dia útil subsequente.

4 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 29 de julho de 2022.

HUGO JOSÉ LUCENA DE MENDONÇA
Secretário-Geral

Edital Nº 142/2022/SERH/MPCE
Fortaleza, 29 de julho de 2022

RESERVA DE VAGA NO CONCURSO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA INICIAL DA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ

A VICE-PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, na forma dos Art. 26, incisos V e VI, da Lei Complementar Estadual nº 72/2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará).

CONSIDERANDO o teor do Edital nº 1 MPCE de Abertura de Inscrições, disponibilizado no Diário Oficial do MP/Ceará de 29/11/2019, em especial os itens 3.12 e 3.13, bem como o resultado final, conforme o Edital nº 31/2022-MPCE, disponibilizado no Diário Oficial do MP/Ceará de 08/07/2022, e a homologação do resultado final do Concurso Público para o provimento de cargos e formação de cadastro de reserva no cargo de Promotor de Justiça de Entrância Inicial, da Carreira do Ministério Público do Estado do Ceará, mediante a Resolução nº 165/2022, aprovada na 13ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Ceará, disponibilizada no Diário Oficial do MP/Ceará de 12/07/2022.

CONSIDERANDO o que consta no Procedimento de Gestão Administrativa nº 09.2022.00016601-7 SAJ-MP/CE.

CONSIDERANDO o teor da decisão proferida nos autos do Agravo de Instrumento nº 0620553-74.2022.8.06.9000, a qual determinou apenas a reserva de vaga sem a participação da candidata na sessão pública de escolha de comarca, envio de documentação e comparecimento à perícia.

RESOLVE:

Reservar a 2ª vaga destinada a candidato com deficiência. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 29 de julho de 2022

ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES
Vice-Procuradora-Geral de Justiça no exercício das atribuições do cargo de Procurador-Geral de Justiça

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:

Manuel Pinheiro Freitas

Vice Procuradora-Geral de Justiça

Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves

Corregedor-Geral:

Pedro Casimiro Campos de Oliveira

Secretário-Geral:

Hugo José Lucena de Mendonça

Ouvidora-Geral:

Isabel Maria Salustiano Arruda

Porto



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará